



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 380 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DESIGNA LAURA REGINA  
VIJALVA RODRIGUES COMO  
FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 139/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Laura Regina Vijalva Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 5610-4, para atuar como fiscal de contrato do processo nº 11651/2018, referente à Aquisição de Gêneros de Alimentação.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

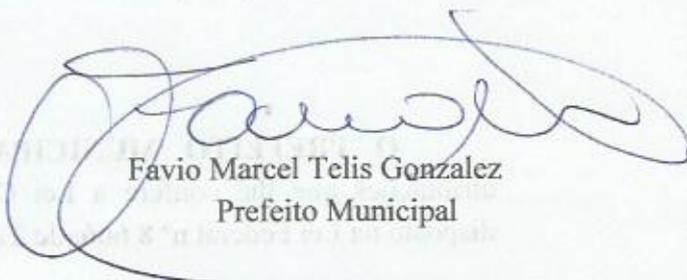


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

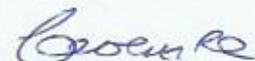
PORTARIA Nº 180 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração